



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 21/03/2025

DFD nº: 359.2025

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para o veículo nº 139, placa DKI-0682 (Secretaria de Serviços Públicos)

Quantitativo necessário: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição do item necessário para a manutenção corretiva emergencial do veículo utilizado pela Secretaria de Serviços Públicos é imprescindível, considerando que este veículo desempenha um papel fundamental na execução de atividades essenciais e está constantemente em operação devido à alta demanda de serviços a serem realizados. Durante sua utilização, o veículo apresentou problemas técnicos que comprometeram seu funcionamento adequado. Após análise detalhada pela equipe técnica, foi constatado que a reposição de peças específicas ou a aquisição de determinados itens é imprescindível para sanar as falhas identificadas e restabelecer a plena condição de uso do veículo. Ressalta-se que, embora haja um processo de licitação em andamento para a aquisição de óleos lubrificantes, este ainda não foi finalizado. Dada a urgência na reparação do veículo e a impossibilidade de mantê-lo fora de operação por longo período, a solicitação de aquisição dos itens necessários foi realizada por meio desta via, visando garantir que o veículo retorne rapidamente ao serviço e que os trabalhos da Secretaria de Serviços Públicos possam continuar sem interrupções. Existe ata vigente com relação à aquisição de óleos lubrificantes, porém, para esta aquisição, verificou-se que no momento da manutenção, o veículo se encontrava impossibilitado de ser transportado até o fornecedor da ata e, com isto, houve a necessidade de se adquirir o produto por compra direta no fornecedor externo à ata. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Lembrando que no dia 29/12/23 o decreto 11.871/2023 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta para tal finalidade. passaram a ser de R\$ 119.812,02. **Ficha utilizada:** 93

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 42,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos